



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

(Projeto de Lei do Executivo 51/2022)

## LEI N° 4.150/2022 de 13 de maio de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Ficam inclusas no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, as seguintes Ações:

### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0030	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Metas	Valores
Objetivos		Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano e melhoria na infraestrutura física das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.		
Ação	1.294	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – EMEF	93	130.000,00
Ação	1.295	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – EMElS	70	70.000,00
		Recursos Vinculados	200.000,00	<b>200.000,00</b>

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 13 de maio de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal